



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE CHAVES



## **PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO**

Outubro | 2010



# **Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Chaves**

Parte I – Enquadramento geral do plano

**Câmara Municipal de Chaves**

Data:

8 de Outubro de 2010





## EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES	
<b>Coordenação</b>	
Carlos Augusto Castanheira Penas	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chaves
<b>Equipa técnica</b>	
Sílvio Sevivas Silva	Lic. Eng. Florestal (IPB Bragança)

AMAT - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA	
<b>Direcção do projecto</b>	
Mário Ferreira Santos	Lic. Eng. Civil (FE – UP)
<b>Coordenação</b>	
Nélson Gonçalves Montalvão	Lic. Gestão (UI)
<b>Equipa técnica</b>	
Ana Azevedo Moreira	Lic. Recreação, Lazer e Turismo (UTAD)



<b>METACORTEX, S.A.</b>	
<b>Direcção técnica</b>	
José Sousa Uva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Recursos Naturais (ISA-UTL) [cédula profissional n.º 38804]
<b>Gestora de projecto</b>	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
<b>Co-gestor de projecto</b>	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
<b>Equipa técnica</b>	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Paula Amaral	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
João Moreira	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Carlos Caldas	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); MBA (UCP)
Mafalda Rodrigues	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Andreia Malha	Lic. Geografia e Desenvolvimento Regional (ULHT)
Nuno Frade	Lic. Geografia e Planeamento Regional (FCSH-UNL); Mestre em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos (FCSH-UNL)
Carlos Conde	Lic. Geografia e Desenvolvimento Regional (ULHT)
Sónia Figo	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)



## ÍNDICE

Índice de Tabelas.....	ii
Índice de Figuras.....	ii
Acrónimos.....	iii
<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....</b>	<b>1</b>
1. <b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
2. <b>Âmbito de aplicação .....</b>	<b>5</b>
3. <b>Objectivos gerais.....</b>	<b>6</b>
4. <b>Enquadramento legal.....</b>	<b>7</b>
4.1 Legislação geral .....	7
4.2 Legislação específica.....	8
5. <b>Antecedentes do processo de planeamento .....</b>	<b>9</b>
6. <b>Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....</b>	<b>13</b>
7. <b>Activação do plano.....</b>	<b>16</b>
7.1 Competência para a activação do plano.....	16
7.2 Critérios para a activação do plano .....	19
8. <b>Programa de exercícios .....</b>	<b>24</b>



## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Exercícios de emergência em que os agentes de protecção civil e o SMPC de Chaves participaram até à data de elaboração do Plano.....	10
<b>Tabela 2.</b> Critérios para a definição do grau de gravidade .....	22
<b>Tabela 3.</b> Critérios para a activação do PMEPCC, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência .....	22
<b>Tabela 4.</b> Calendarização dos exercícios de emergência (2011-2012) .....	26

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Riscos de origem natural e de origem humana analisados no âmbito do PMEPCC .....	5
<b>Figura 2.</b> Legislação específica de diferentes áreas relacionadas com a prevenção de riscos naturais e humanos.....	8
<b>Figura 3.</b> Critérios para a activação do PMEPCC.....	21
<b>Figura 4.</b> Esquema relativo ao aperfeiçoamento dos exercícios de emergência.....	24



## ACRÓNIMOS

**AFN** - Autoridade Florestal Nacional

**ANPC** - Autoridade Nacional de Protecção Civil

**BVF** – Corpo de Bombeiros Voluntários Flavienses

**BVSP** - Corpo de Bombeiros Voluntários de Salvação Pública

**BVV** – Corpo de Bombeiros Voluntários de Vidago

**CCON** - Centro de Coordenação Operacional Nacional

**CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro

**CMC** - Câmara Municipal de Chaves

**CMPC** - Comissão Municipal de Protecção Civil

**CNPC** - Comissão Nacional de Protecção Civil

**COM** - Comandante Operacional Municipal

**CPX** - Comand Post Exercise

**DFCI** - Defesa da Floresta Contra Incêndios

**DGS** - Direcção-Geral de Saúde

**GNR** – Guarda Nacional Republicana

**IM** - Instituto de Meteorologia

**INAG** - Instituto da Água

**LivEx** - Live Exercise

**LNEG** - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

**PBH** - Plano de Bacia Hidrográfica

**PDM** - Plano Director Municipal



**PMDFCI** – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

**PME** – Plano Municipal de Emergência

**PMEPCC** - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Chaves

**PROT** - Plano Regional de Ordenamento do Território

**SIG** – Sistema de Informação Geográfica

**SIOPS** - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

**SMPC** - Serviço Municipal de Protecção Civil



## **Parte I – Enquadramento geral do plano**

Parte II – Organização da resposta

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar





## 1. INTRODUÇÃO

Cada vez mais a organização da sociedade se torna complexa, encontrando-se sujeita a riscos de ordem diversa que provocam um maior ou menor grau de perturbação de acordo com a menor ou maior preparação da sociedade face a estes fenómenos. De acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), a protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Chaves, adiante designado por PMEPC, **enquadra-se na designação de plano geral, isto é, a sua elaboração permite enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o concelho.**

Com a elaboração do PMEPC pretende-se **clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de protecção civil intervenientes em situações de emergência de protecção civil, susceptível de afectar pessoas, bens ou o ambiente.** Um dos principais objectivos tidos em conta na elaboração do PMEPC foi a sua adequação às necessidades operacionais do concelho, tendo-se para tal procedido a uma recolha criteriosa e rigorosa de informação no âmbito da análise de riscos, a avaliação de meios e recursos disponíveis e a clarificação dos conceitos e procedimentos a adoptar.

Por outro lado, com o intuito de tornar o PMEPC um documento estruturante foi dada especial importância às indicações de cariz operacional, garantindo sempre a sua flexibilidade de maneira a se adaptarem à multiplicidade de situações que possam surgir. Paralelamente, a elaboração deste Plano funciona igualmente como um instrumento de apoio à organização, calendarização e definição de objectivos no que se refere a exercícios de protecção civil a realizar.

**O PMEPC tem no Presidente da Câmara Municipal de Chaves a figura de Director do Plano, sendo que o mesmo poderá ser substituído pelo Vereador com competências delegadas, caso, por algum motivo, se encontre impossibilitado de exercer as suas funções.**

Dos diferentes princípios especiais pelos quais as actividades de protecção civil se devem reger e que o PMEPC adopta, merecem especial referência **o princípio de prevenção e precaução**, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou reduzir as suas consequências, e **o princípio da unidade de comando**, que determina que **todos os agentes actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único**, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.



A organização do PMEPC reflecte precisamente o estabelecimento daqueles princípios, em que:

- Na Parte I apresenta-se o enquadramento do Plano em termos legais e relativamente a outros instrumentos de planeamento e gestão do território, e abordam-se as questões relacionadas com a sua activação. Definem-se os mecanismos que permitem a optimização da gestão dos meios e recursos existentes no concelho através da organização de exercícios de emergência.
- Na Parte II do Plano aborda-se o ponto referente à organização da resposta e áreas de intervenção, define-se o quadro orgânico e funcional da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) a convocar na iminência ou ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento e coordenação das várias forças e serviços a mobilizar em situação de emergência.
- Na Parte III referem-se as diversas áreas de intervenção, entidades envolvidas e formas de actuação.
- Na Parte IV, relativa à informação complementar, apresenta-se uma caracterização do concelho. Identificam-se os diferentes riscos a que o concelho de Chaves se encontra sujeito, avaliando-se a probabilidade da sua ocorrência e os danos que lhes poderão estar associados. Indicam-se os contactos das várias entidades e respectivos intervenientes, bem como, o inventário de meios e recursos disponíveis para responder a situações de emergência, para além de modelos a nível documental de controlo e registo.

**O PMEPC entra formalmente em vigor, para efeitos de execução, planeamento de tarefas e análise dos meios e recursos existentes, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República e será revisto, no mínimo, de 2 em 2 anos ou actualizado sempre que se considere necessário.** Após o PMEPC estar aprovado, a Câmara Municipal de Chaves dispõe de um prazo de 180 dias para realizar um exercício de teste ao Plano.

Importa realçar que o anterior Plano Municipal de Emergência foi activado no período de 19 a 21 de Agosto de 2005 devido à ocorrência de incêndios florestais de grande intensidade na área do concelho, pelo que a CMPC possui já alguma experiência no que respeita à coordenação das várias entidades com responsabilidades ao nível da protecção civil. Desta forma, foi possível incorporar sugestões de carácter operacional resultantes de situações de emergência ocorridas no concelho de Chaves.



## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PMEPC é um Plano de âmbito municipal, elaborado pela Câmara Municipal de Chaves (CMC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Protecção Civil e da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC). O PMEPC abrange uma área total de aproximadamente 591 km<sup>2</sup>, a qual encontra-se dividida em 51 freguesias (Mapa 1 - Secção II - Parte IV). O concelho de Chaves localiza-se no distrito de Vila Real. Relativamente à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de nível II e III, o concelho encontra-se inserido na região Norte e na sub-região do Alto Trás-os-Montes. Na Figura 1 encontram-se identificados os riscos naturais e humanos que possam ocorrer no concelho, analisados no âmbito do PMEPC (Ponto 5 da Secção II - Parte IV).



**Figura 1. Riscos de origem natural e de origem humana analisados no âmbito do PMEPC**



### 3. OBJECTIVOS GERAIS

O PMEPCC, de cariz geral, encontra-se sujeito a actualização periódica e deve ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade. **O PMEPCC tem como principais objectivos:**

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a activação do PMEPCC;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

**O bom funcionamento do Plano e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objectivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.**



## 4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCC, assim como a sua execução, encontram-se regulamentados por legislação diversa, que vai desde a organização da actividade das entidades com responsabilidades no âmbito de protecção civil, passando pelas normas a seguir na elaboração do Plano, até à legislação relativa à segurança de diferentes tipos de infra-estruturas.

Neste Ponto faz-se referência à legislação geral que sustenta a elaboração do Plano, assim como, a principal legislação que regulamenta diferentes matérias de interesse para a prevenção de riscos naturais e humanos no âmbito municipal. No entanto, no Ponto 8 da Secção III - Parte IV do PMEPCC, encontra-se referenciada a listagem dos diplomas legais relevantes para efeitos do Plano ou que poderão proporcionar a obtenção de informação complementar no âmbito da protecção civil.

### 4.1 Legislação geral

- **Concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal** [Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro].
- **Lei de Segurança Interna** [Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto].
- **Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil** [Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho].
- **Conta de Emergência, que permite adoptar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade** [Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho].
- **Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização do serviço municipal de protecção civil e competências do comandante operacional municipal** [Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro].
- **Lei das Finanças Locais** [Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro].
- **Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro - SIOPS** [Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho].
- **Lei de Bases da Protecção Civil** [Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho].



## 4.2 Legislação específica

Na Figura 2 apresentam-se os principais diplomas legais que regulamentam diferentes matérias de interesse para a prevenção de riscos naturais e humanos no âmbito municipal.

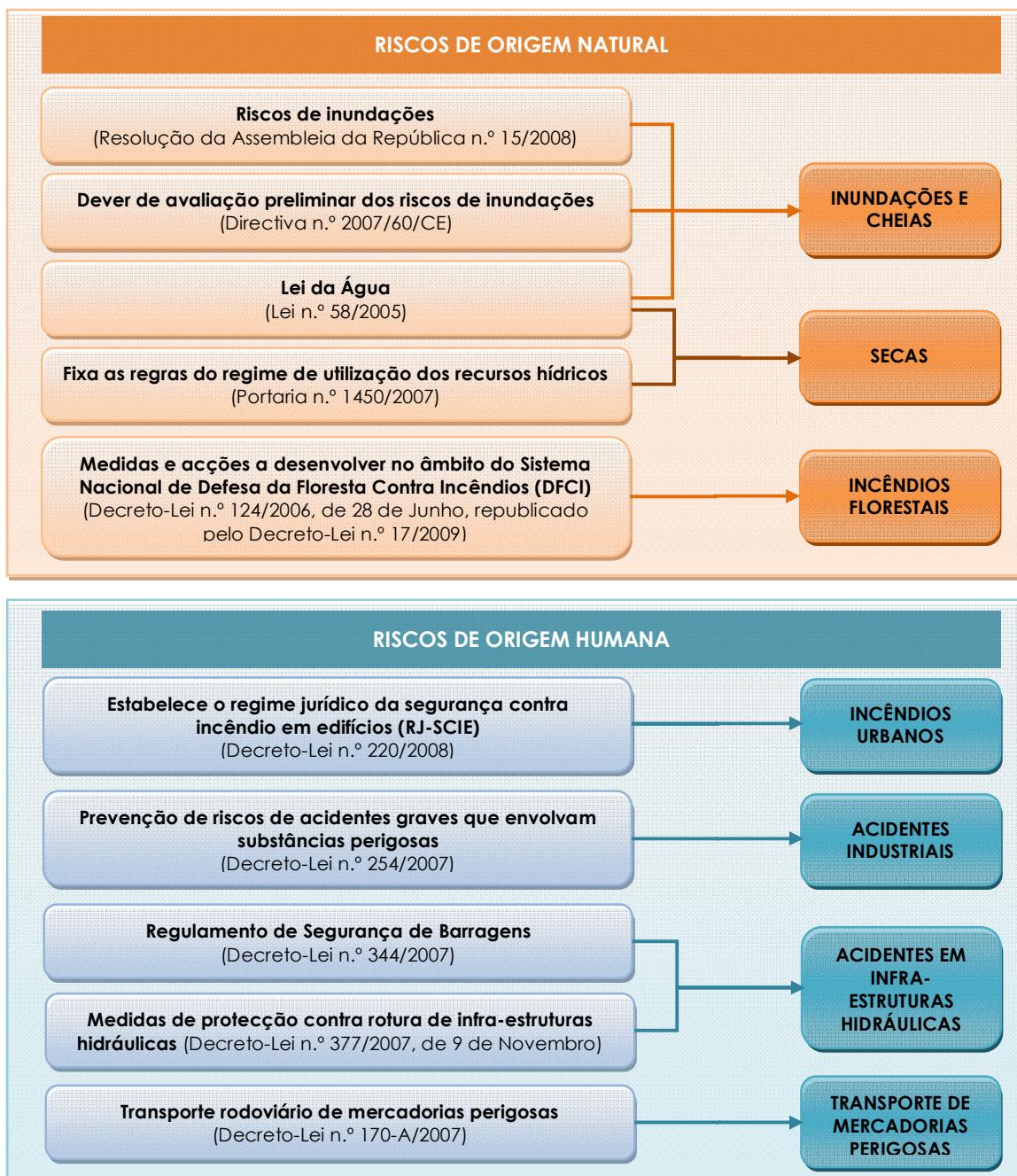


Figura 2. Legislação específica de diferentes áreas relacionadas com a prevenção de riscos naturais e humanos



## 5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Neste Ponto aborda-se o historial de planeamento de emergência de âmbito municipal, de cariz geral, tendo como objectivo identificar as principais omissões de forma a colmatar lacunas identificadas em situações de emergência anteriores e actualizar a informação. Dos antecedentes do processo de planeamento de emergência do concelho de Chaves, evidencia-se o seguinte histórico:

- 1. Versões anteriores do Plano e respectivas datas de aprovação** - o Plano Municipal de Emergência (PME) de Chaves foi aprovado pela Comissão Municipal de Protecção Civil a 23 de Dezembro de 1999 e em reunião de Câmara Municipal a 28 de Dezembro de 1999. O PME foi remetido para aprovação do Delegado da Protecção Civil de Vila Real a 5 de Janeiro de 2000. O PME de Chaves não foi sujeito ao processo de consulta pública. O PME não foi actualizado posteriormente.
- 2. Anteriores activações do Plano** - no período de 19 a 21 de Agosto de 2005 o PME foi activado devido aos incêndios florestais que ocorreram no concelho. No âmbito da sua activação foram despoletados as normas constantes no PME de Chaves, nomeadamente:
  - Aviso às populações em risco;
  - Coordenação dos meios de socorro (solicitação de meios de outras corporações e do exército);
  - Acompanhamento permanentemente da situação;
  - Difusão de comunicados à comunicação Social através do Presidente da CMC;
  - Evacuação dos locais em perigo (Parada da Castanheira);
  - Manutenção da ordem pública;
  - Informação do CDOS e solicitação de meios de reforço/apoio;
  - Coordenação dos meios de Protecção Civil do Município e apoio logístico às forças intervenientes.
- 3. Exercícios de teste ao Plano** - os agentes de protecção civil do concelho e o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) têm vindo a realizar e/ou participar em exercícios de emergência (Tabela 1) com o objectivo de preparar meios humanos e materiais para a ocorrência de diferentes tipos de eventos.



No entanto importa fazer a ressalva que **os exercícios de emergência realizados anteriormente não se enquadram no âmbito da activação do PMEPC**. De facto, os exercícios que visam colocar à prova os procedimentos definidos no PMEPC não só poderão incorporar em simultâneo vários exercícios desse tipo, como obrigam a uma intervenção da CMPC (o que não ocorreu nos exercícios realizados anteriormente, onde apenas alguns agentes de protecção civil participaram).

**Tabela 1. Exercícios de emergência em que os agentes de protecção civil e o SMPC de Chaves participaram até à data de elaboração do Plano**

TIPO DE RISCO	LOCAL	DATA	MEIOS ENVOLVIDOS (n.º)		
			CORPOS DE BOMBEIROS	BOMBEIROS	VIATURAS
	Nogueira da Montanha	01-07-2001	1	10	2
	Chaves	02-07-2001	1	23	3
	Vila Verde da Raia	03-07-2001	1	7	2
	Vila Verde da Raia	04-07-2001	1	5	1
	Vila Verde da Raia	05-07-2001	1	5	1
	Chaves	06-07-2001	1	4	1
	Chaves - Escola João de Deus	07-07-2001	1	6	1
	Chaves	08-07-2001	1	5	1
	Chaves	09-07-2001	2	11	4
	Vila Verde da Raia	10-07-2001	1	5	1
	Vilela do Tâmega	20-02-2002	1	2	1
	Chaves	17-03-2002	1	7	2
Acidente de fuga de gás (Inst. de Gás Natural)	Várzea	23-03-2002	2	26	8
	Vila Verde da Raia	07-04-2002	1	4	1
	Várzea	20-04-2002	1	20	3
	Vila Verde da Raia	05-05-2002	1	10	2
	Nogueirinhas	22-06-2002	1	6	1
	Vila Verde da Raia	30-06-2002	1	5	2
	Bóbeda	23-09-2002	1	3	1



TIPO DE RISCO	LOCAL	DATA	MEIOS ENVOLVIDOS (n.º)		
			CORPOS DE BOMBEIROS	BOMBEIROS	VIATURAS
	Vila Verde da Raia	15-12-2002	1	5	1
	Vidago	22-01-2003	1	7	2
	V. Verde da Raia	09-02-2003	1	6	2
	Madalena	19-06-2003	1	6	2
	Faiões	29-06-2003	1	7	1
	Chaves	19-07-2003	1	3	1
	Vila Verde da Raia	07-09-2003	1	11	3
	Zona Industrial	13-09-2003	1	5	1
	Vila Verde da Raia	12-10-2003	1	5	2
	Campo da Roda	18-10-2003	1	9	2
	Estrada do Seara	07-11-2003	1	11	3
Incêndio Urbano	Fonte do Leite	30-03-2004	2	23	6
	Escola EB - 2+3/ Vidago	31-01-2005	1	4	2
	S. Lourenço	13-02-2005	1	5	1
	Vila Verde Raia	27-03-2005	1	5	2
	Chaves	02-02-2006			
	Escola EB - 2+3/Vidago	09-02-2006			
	Vidago	22-02-2006			
	Vila Verde da Raia	26-03-2006			
	Campo da Fonte	27-03-2006			
	Vilela do Tâmega	08-04-2006			
	Aeródromo	04-05-2006			
	Pereira de Veiga	20-05-2006			
	Esc. EB2 + 3 Vidago	05-06-2006			
	V. V. da Raia	22-06-2006			
	Ri 19	13-08-2006			
	Escola Profissional de Chaves	16-11-2006			



TIPO DE RISCO	LOCAL	DATA	MEIOS ENVOLVIDOS (n.º)		
			CORPOS DE BOMBEIROS	BOMBEIROS	VIATURAS
	Escola EB 2+3 de Vidago	28-11-2006			
	Esc. Francisco Gonçalves Carneiro	28-11-2006			
	Vilarelho da Raia	09-12-2006			
	Escola EB-2+3/Vidago	05-03-2007			
	Vilarinho das Paranheiras	10-03-2007			
	Souto Velho	17-03-2007			
	Praia de Vidago	24-03-2007			
	Vila Verde da Raia	10-05-2007			
	Rua Central nº16/18	19-05-2007			
	Esc.EB-2+3	03-03-2008			
	CB 1702, Faiões	08-03-2008			
	Escola Francisco Gonçalves Carneiro	01-04-2008			
	Escola Profissional Chaves	29-05-2008			
	Barragem de Vale de Anta	11-10-2008			
	Escola S+C Casa dos Montes	28-11-2008			

A presente actualização do PME de Chaves visa a supressão das fragilidades e insipiências através da definição dos critérios e normas técnicas a adoptar para a elaboração e operacionalização do PMEPCC e a adequação do plano ao novo enquadramento legal do Sistema de Protecção Civil. É importante ainda referir-se que o presente Plano vai permitir a validação dos locais e dos riscos caracterizados na revisão anterior, bem como a realização da análise de outros riscos não abordados na mesma versão e que se considera serem importantes para a protecção da população, relativamente a riscos naturais, tecnológicos e mistos.

O PMEPCC foi também sujeito a consulta pública das suas componentes não reservadas, a qual decorreu a partir de 8 de Junho de 2010, pelo prazo de 30 dias. A CMPC emitiu parecer prévio positivo ao PMEPCC na reunião de 8 de Outubro de 2010.



## 6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ao nível da articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território, a elaboração do PMEPCC teve em consideração os de âmbito distrital e municipal, dado o cariz geral municipal do Plano. Assim, o PMEPCC articula-se principalmente com:

- **Plano Distrital de Emergência de Vila Real (PDEV)** – à data de elaboração do PMEPCC, o PDEV encontra-se em fase de revisão, de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º25/2008, de 18 de Julho), pelo que a sua organização e conteúdos se encontrarão em conformidade com o PMEPCC (organização operacional e missões dos vários intervenientes).
- **Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil dos concelhos vizinhos** – o PMEPCC articula-se operacionalmente com os PMEPCC dos concelhos vizinhos de Montalegre, Boticas e Valpaços. Esta articulação prende-se não só com as estratégias de intervenção e prevenção previstas, como também com os meios materiais e humanos disponíveis e a análise de riscos. Relativamente aos PMEPCC dos restantes concelhos adjacentes a Chaves (Vinhais e Vila Pouca de Aguiar), estes não se encontram ainda aprovados, encontrando-se em revisão de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º25/2008, de 18 de Julho). Na próxima revisão do PMEPCC será realizada a devida articulação com o PMEPCC dos concelhos adjacentes que se encontrem aprovados pela CNPC, em particular no que se refere aos aglomerados populacionais que se localizam nos limites administrativos e que carecem de infra-estruturas de apoio as quais podem ser complementadas com os meios disponíveis nos concelhos vizinhos.
- **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Chaves** - instrumento de apoio nas questões da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, na gestão de infra-estruturas, definição de zonas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, estabelecimento dos mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCI. Para tal, o Plano integra as medidas necessárias à DFCI, nomeadamente, medidas de prevenção, previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios florestais.
- **Plano Director Municipal (PDM) de Chaves** - aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de Outubro de 1994, tendo sido ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/1995, de 10 de Fevereiro. Actualmente, o PDM encontra-se em fase de revisão, de forma a responder às novas exigências ao nível do planeamento e, consequentemente, permitir desenvolver soluções adequadas e eficazes para o concelho de Chaves.



Assim, e uma vez que a Carta de Condicionantes em vigor (do anterior PDM) se encontra desactualizada, a articulação com esta cartografia, não foi considerada no âmbito do PMEPC. Importa salientar que a análise de riscos efectuada no âmbito do PMEPC deverá constituir, no futuro, um importante instrumento de apoio no âmbito do planeamento e ordenamento da área concelhia. Ou seja, as conclusões contidas no PMEPC relativamente aos riscos que poderão afectar a área do concelho deverão ser consideradas nas futuras actualizações do PDM de Chaves, nomeadamente, através da imposição de restrições à ocupação do solo nas zonas susceptíveis à ocorrência de determinado risco natural e/ou humano.

- **Plano de Emergência para o Centro Histórico da cidade de Chaves** - aprovado pela CMPC a 28 de Junho de 2000 e em reunião de Câmara a 5 de Setembro de 2000. Neste Plano identificam-se como apresentando maior risco os edifícios antigos, com pavimentos e tectos em madeira, devido ao facto de serem mais susceptíveis à propagação de incêndios. Além disso, refere-se também que o Centro Histórico se situa na proximidade das termas de Chaves pelo que é considerada uma área de vulnerabilidade sísmica; por outro lado, a elevada pluviosidade poderá originar cheias e inundações nos edifícios mais próximos das margens do rio Tâmega.
- **Plano de Contingência do Tâmega (apoio às populações afectadas com as cheias e inundações do rio Tâmega)** - aprovado a 3 de Março de 2001 pela CMPC e em reunião de Câmara a 24 de Abril de 2001. No que se refere ao conteúdo do Plano, este foi vertido para o PMEPC, pelo que este incorpora já as necessárias instruções de coordenação em caso de cheias/inundação, as entidades a envolver e respectivas missões.
- **Plano de Contingência Nevada (apoio aos alunos das escolas)** - aprovado pela CMPC a 20 de Novembro de 2000. O conteúdo deste Plano foi vertido para o PMEPC, pelo que este incorpora já as necessárias instruções de coordenação em caso de cheias/inundação, as entidades a envolver e respectivas missões.
- **Plano de Pormenor da Fonte do Leite** - aprovado pela Assembleia Municipal a 25 de Novembro de 2009. O referido Plano abrange uma área de expansão da cidade de Chaves e tem como objectivos gerais o ordenamento do território, assegurando a articulação entre os usos habitacional, comércio, serviços, ecológicos, culturais e turísticos, e promovendo a respectiva reestruturação fundiária.
- **Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Barroso e Padrela** - aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2007, de 17 de Janeiro. Identifica as zonas críticas, gestão de combustíveis, redes regionais de defesa da floresta, entre outros, que contribuem para a gestão das áreas de uso florestal, gestão essa abordada exaustivamente no PMDFCI de Chaves, com a finalidade de diminuir o mais possível a ocorrência de incêndios florestais e as suas consequências.



- **Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Norte** - em fase de consulta pública. Tem como área de intervenção a totalidade do território da Região Norte (NUT II).
- **Plano Sectorial da Rede Natura 2000** - aprovado e publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, sendo que o concelho compreende o Sítio e ZPE de Montesinho/Nogueira. Identifica os factores de ameaça para este Sítio, sendo de salientar a alteração das características naturais dos cursos de água, quer pela construção de novas barragens e açudes, quer pela inadequada gestão das existentes; incêndios florestais de grandes dimensões; e introdução de práticas agrícolas desadequadas à manutenção das características do Sítio e ZPE.
- **Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) de Douro** - identifica as zonas e situações de risco, nomeadamente cheias, erosão e contaminação e apresenta uma avaliação das situações de cheia e de seca.

Na análise de riscos do PMEPC (Secção II - Parte IV) teve-se em atenção a harmonização entre a especificidade dos riscos do concelho e os riscos identificados nos diferentes instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes para a área territorial concelhia. A cartografia de riscos elaborada no âmbito do PMEPC encontra-se em formato digital, constituindo a base de dados geográfica do Plano, organizada em Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Desta forma, é possível confrontar geograficamente as áreas de maior susceptibilidade e risco do concelho com os diversos instrumentos de planeamento e ordenamento do território facilitando, assim, a respectiva articulação biunívoca. Além disso, a **base de dados geográfica do PMEPC encontra-se disponível para integrar a plataforma de SIG da ANPC**.

De salientar ainda que o PMEPC deverá também servir de referência à elaboração de Planos Especiais de Emergência específicos do concelho, bem como à concretização de Directivas, Planos e Ordens de Operações dos diversos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio implantados no concelho.



## 7. ACTIVAÇÃO DO PLANO

### 7.1 Competência para a activação do plano

A activação do PMEPCC, em situação de emergência, encontra-se relacionada com a dimensão das consequências (verificadas ou previstas) do acidente grave ou da catástrofe em termos de efeitos graves na saúde, funcionamento e segurança da comunidade e de impactes no ambiente que exijam o acionamento de meios públicos e privados adicionais.

**A competência para activar o PMEPCC é da CMPC de Chaves<sup>1</sup>,** a qual assumirá a coordenação institucional das actividades de protecção civil mais urgentes, competindo ao COM acompanhar e assumir a coordenação operacional das mesmas. **O PMEPCC poderá ser igualmente activado na sequência de emissão de declaração da situação de contingência por parte do Governador Civil de Vila Real<sup>2</sup>.**

No entanto, **em condições excepcionais, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo, a CMPC poderá reunir com composição reduzida (Presidente da CMC, COM, Corpos de Bombeiros Voluntários, forças de segurança do concelho e Autoridade de Saúde concelhia), no caso de ser impossível reunir a totalidade dos seus membros, circunstância em que a activação será sancionada posteriormente pelo plenário da Comissão** (a forma de convocação da CMPC encontra-se descrita no Ponto 2.1, da Secção I - Parte IV do Plano).

Com a activação do Plano pretende-se **assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao PMEPCC e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos** previamente definidos. Desta forma, garante-se a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho de Chaves, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de emergência.

Uma vez assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser **declarada a desactivação do Plano pela CMPC**. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respectivos mecanismos de desactivação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da activação do Plano, incluindo as que compõem a CMPC. Assim, cada entidade desenvolve os devidos procedimentos internos com as respectivas equipas e plataformas logísticas para que sejam desactivados os procedimentos extraordinários adoptados.

<sup>1</sup> Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º, concatenado com o n.º 2 do artigo 38.º, da Lei de Bases da Protecção Civil e tal como disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

<sup>2</sup> Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei de Bases da Protecção Civil.



A **publicitação da activação e desactivação do PMEPC** será realizada, sempre que possível, pelo Gabinete de Protocolo e Comunicação da CMC, através do seu sítio na internet (<http://www.cm-chaves.pt/>), e pelos vários órgãos de comunicação social e sítios da internet, nomeadamente:

▪ **Divulgação imediata** - televisão, rádios nacionais e rádios regionais e locais:

○ **agências noticiosas:**

- LUSA (Vila Real);
- Espigueiro (Vila Real);
- LUSA (Porto);

○ **rádios do distrito de Vila Real:**

- RTP - Antena 1 (Vila Real);
- Rádio Universidade FM (Vila Real);
- Rádio Clube Português (Vila Real);
- Rádio Voz Marão;
- Rádio Lamego (Lamego).

○ **rádios regionais do Alto Tâmega:**

- Rádio Fórum Boticas (Boticas);
- Rádio Montalegre (Montalegre);
- Rádio Clube Aguiarense (Vila Pouca);
- Rádio Norte FM (Valpaços).

○ **rádios locais:**

- Rádio Larouco (Chaves);
- Rádio Renascença.

▪ **Imprensa escrita** - jornais nacionais e jornais regionais e locais:

○ **jornais do distrito de Vila Real:**

- A Voz de Trás-os-Montes (Vila Real);
- Notícias de Vila Real (Vila Real);



- Repórter do Marão;
- Notícias de Mondim;
- Marão Online;
- Público (Vila Real);
- Mensageiro de Notícias (Vila Real);
- Correio da Manhã (Vila Real).

○ **jornais regionais do Alto Tâmega:**

- Negócios de Valpaços (Valpaços);
- Tribuna Valpacense (Valpaços);
- Mensagens Aguiarenses (Vila Pouca);
- O Povo do Barroso (Montalegre);
- Notícias do Barroso (Montalegre);
- O Correio do Planalto (Montalegre);
- Ecos da Ribeira (Ribeira de Pena);
- Ecos de Boticas (C.M.Boticas).

○ **jornais locais:**

- Notícias de Chaves;
- A Voz de Chaves;
- Semanário Transmontano;
- Intransigente;
- Alto Tâmega em Notícia;

○ **jornais online:**

- Jornal Online Portugalis;
- Portal Online Kartes;
- Jornal Pinhal do Rei.



## 7.2 Critérios para a activação do plano

Uma vez que o PMEPCC é um plano geral, destinado a enfrentar a generalidade das situações de emergência, a transversalidade dos riscos nele considerados torna difícil a definição de parâmetros e de critérios específicos universalmente aceites e coerentes para se proceder à sua activação. Assim, considerou-se que os critérios que permitem apoiar a decisão de activação do PMEPCC são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência de consequências negativas, conforme definidos na Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de Maio.

### PROBABILIDADE

A **avaliação do grau de probabilidade** de acidente grave ou catástrofe é da competência da CMPC com base na informação recolhida pelo SMPC e apoiada pelos sistemas de monitorização previstos no Plano (ver Ponto 2.3 da Secção I – Parte IV). No que se refere aos sistemas de monitorização de abrangência nacional, a ANPC, em estreita colaboração com diversas entidades, nomeadamente, o Instituto de Meteorologia (IM), a Autoridade Florestal Nacional (AFN), a Direcção-Geral de Saúde (DGS), o Instituto da Água (INAG), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), entre outras, tem capacidade para avaliar o grau de probabilidade difundido ao CDOS de Vila Real o qual por sua vez informa os agentes de protecção civil do concelho e a CMC.

A CMPC recorrerá igualmente, para definição do grau de probabilidade, a informação recolhida no terreno pelo SMPC e/ou agentes de protecção civil implantados no concelho. A avaliação do grau de probabilidade permite prevenir os riscos colectivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, atenuando assim estes riscos e limitando os seus efeitos.

No PMEPCC definiram-se duas classes de probabilidade, as quais integram a metodologia de cadeia de decisão adoptada. A informação base que permitirá estabelecer se a situação de emergência corresponde a uma das classes definidas será a disponibilizada pelas entidades acima referidas. As classes de probabilidade tidas para referência no PMEPCC são:

- **Elevada** – A probabilidade do evento afectar a área do concelho é igual ou superior a 25%;
- **Confirmada**.



## GRAVIDADE

No que se refere à **avaliação do grau de gravidade** do acidente grave ou da catástrofe ocorrido no concelho, esta deverá ser realizada pelo COM em colaboração e comunicação permanente com os agentes de protecção civil do concelho, nomeadamente, os Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e forças de segurança, e comunicado ao Presidente da Câmara Municipal (Director do PMEPCC) juntamente com o respectivo ponto de situação. Desta forma, o Presidente e a CMPC têm à sua disposição informação que permite apoiar a decisão de activação do Plano. A tipificação do grau de gravidade tem como base a escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. Foram tidos como critérios para determinar o grau de gravidade:

- **Número de vítimas padrão**<sup>3</sup>;
- **Dano material em infra-estruturas**<sup>4</sup>;
- **Necessidade de evacuação de locais.**

A combinação das classes definidas para aqueles 3 parâmetros formam 3 classes de grau de gravidade: moderada, acentuada e crítica<sup>5</sup>.

Os mecanismos e as circunstâncias fundamentadoras para a activação do Plano, que determinam o início da sua obrigatoriedade, em função dos cenários nele considerados, encontram-se descritos na Figura 3, na Tabela 2 (definição dos graus de gravidade) e na Tabela 3 (critérios para a activação do PMEPCC). As acções a serem desencadeadas no âmbito da activação do PMEPCC encontram-se descritas na Parte III e no Ponto 11 da Secção III – Parte IV.

<sup>3</sup> Valor ponderado considerando os pesos relativos para feridos graves e ligeiros considerados na fórmula de cálculo do indicador de gravidade da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária ( $IG = 1 \times \text{número de mortos} + 0,1 \times \text{Feridos Graves} + 0,03 \times \text{Feridos Ligeiros}$ )

<sup>4</sup> Não inclui danos em viaturas.

<sup>5</sup> Embora as designações usadas sejam as mesmas da ANPC, importa realçar que estas foram definidas tendo por base parâmetros específicos do PMEPCC (isto é, estas designações a usar no âmbito municipal não apresentam correspondência directa com as usadas pela ANPC para o nível nacional e distrital).

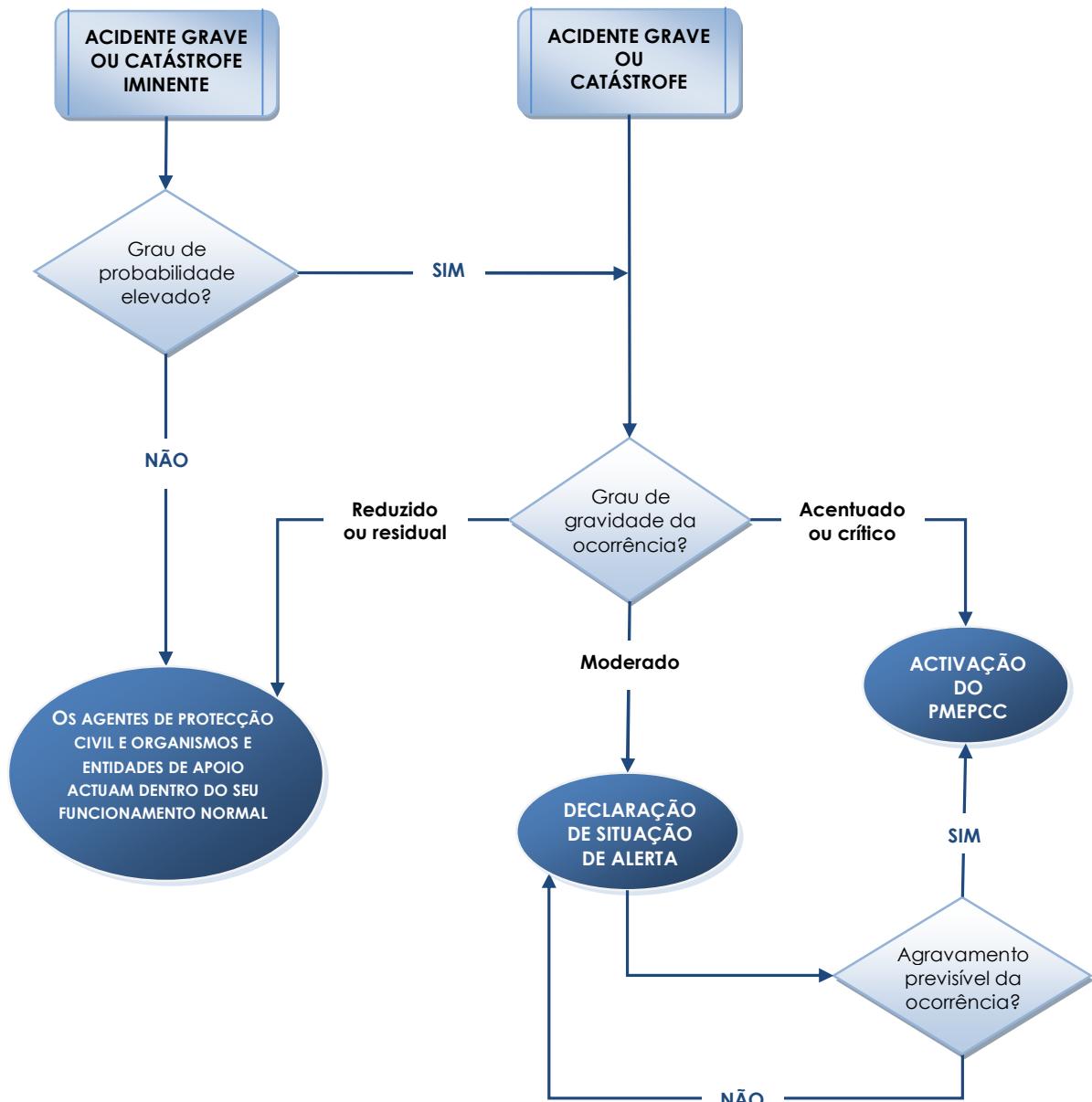


Figura 3. Critérios para a activação do PMEPC

**Tabela 2. Critérios para a definição do grau de gravidade**

DANO MATERIAL EM INFRA-ESTRUTURAS (€) <sup>6</sup>	≤10 PESSOAS DESLOCADAS			>10 PESSOAS DESLOCADAS		
	NÚMERO DE VÍTIMAS-PADRÃO			NÚMERO DE VÍTIMAS-PADRÃO		
	[0-5]	[5-20]	>20	[0-5]	[5-20]	>20
< 1 000 000	Moderada	Acentuada	Crítica	Crítica	Crítica	Crítica
[1 000 000 - 5 000 000]	Acentuada	Acentuada	Crítica	Crítica	Crítica	Crítica
> 5 000 000	Acentuada	Crítica	Crítica	Crítica	Crítica	Crítica

**Tabela 3. Critérios para a activação do PMEPC, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência**

GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE GRAVIDADE		
	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
ELEVADA	Actividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<b>ACTIVAÇÃO DO PLANO</b>
▪ Probabilidade de ocorrência superior a 25%			
CONFIRMADA	Actividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<b>ACTIVAÇÃO DO PLANO</b>
▪ Ocorrência real verificada			
AGRAVAMENTO EXPECTÁVEL DA OCORRÊNCIA CONFIRMADA	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<b>ACTIVAÇÃO DO PLANO</b>	<b>(PLANO ACTIVADO)</b>

<sup>6</sup> Não inclui o valor de danos em viaturas.



Em síntese, a **activação do PMEPCC** é aplicável nos casos em que:

- A emergência não pode ser (ou preveja-se que não possa ser) gerida de forma eficaz usando apenas os recursos dos agentes de protecção civil do concelho, sendo necessário implementar e agilizar o acesso a meios de resposta suplementar;
- Nas situações em que se verifique, ou se preveja, a necessidade de se proceder à deslocação de um número elevado de pessoas.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível activar o Plano antecipadamente do que demasiado tarde, assim como, é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.



## 8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Os exercícios-tipo visam, de acordo com o objectivo para o qual estão direcionados, melhorar a mobilização e coordenação dos vários intervenientes em situações de emergência decorrentes de acidentes graves ou catástrofes de origem natural tecnológica ou mista, testando comunicações, procedimentos, avaliando as falhas e mitigando deficiências ao longo do exercício, através da adopção de medidas correctivas e/ou preventivas. As acções correctivas podem levar a alterações no PMEPC, procedimentos, equipamentos, instalações e formação, que são novamente testados durante os exercícios subsequentes. A Figura 4 esquematiza o objectivo dos exercícios de emergência.

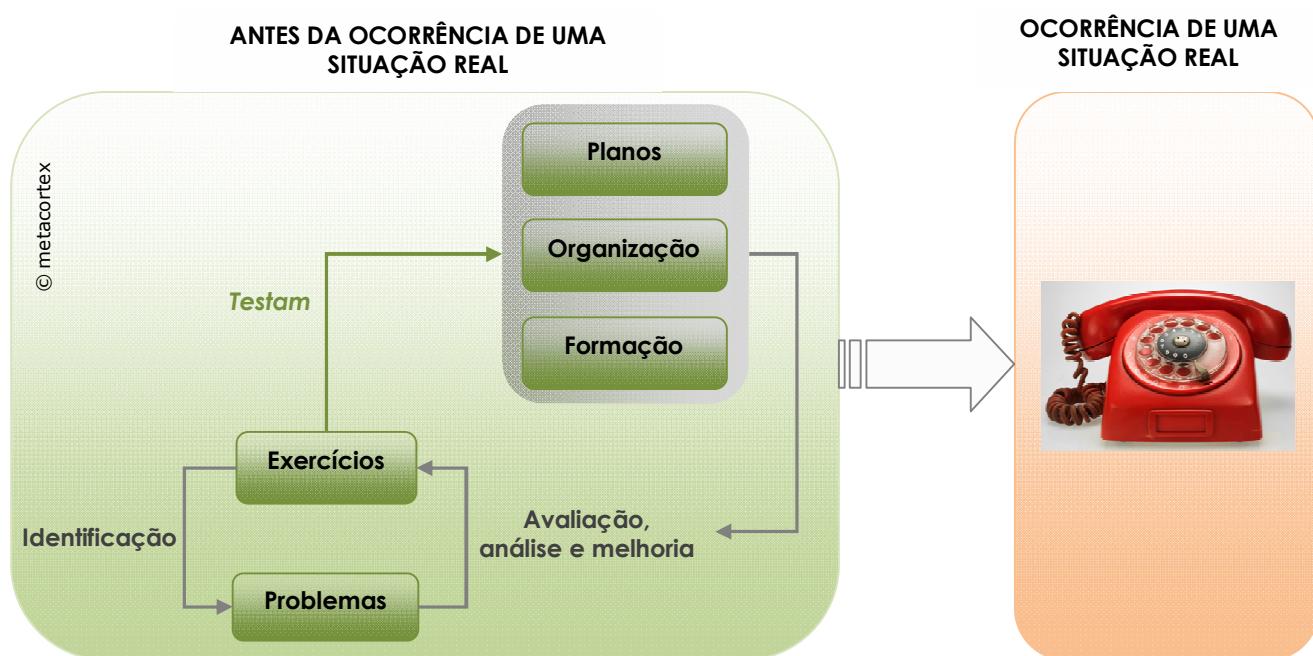


Figura 4. Esquema relativo ao aperfeiçoamento dos exercícios de emergência

Relativamente ao tipo de exercícios em concreto, estes podem ser agrupados em dois tipos:

- **LivEx<sup>7</sup> [com meios no terreno]** - é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno com homens e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.
- **CPX<sup>8</sup> [de posto de comando]** - é um exercício específico para pessoal de direcção, coordenação e comando, permitindo exercitar o planeamento e conduta de missões e treinar a capacidade de decisão dos participantes.

<sup>7</sup> Live Exercise

<sup>8</sup> Command Post Exercise



A selecção e calendarização de exercícios de emergência constituem uma das principais responsabilidades da CMPC. Assim, e de acordo com a legislação em vigor, **será realizado pelo menos um exercício de teste ao PMEPCC de 2 em 2 anos**. No entanto, sem prejuízo do disposto, serão realizados outros exercícios e simulacros, que se considerem pertinentes, e outros mediante os pedidos que forem solicitados ao SMPC. A selecção do tipo de exercício a efectuar deverá ter em consideração os principais riscos identificados para o concelho, assim como, os meios materiais e humanos cuja eficiência e eficácia se pretendem testar. No Ponto 6 da Secção III, da Parte IV do PMEPCC, encontram-se identificados os objectivos, os cenários, os meios materiais e as entidades envolvidas para cada tipo de risco passíveis de ocorrer no concelho.

Na Tabela 4 encontra-se, de forma resumida, a calendarização dos exercícios de emergência a realizar no âmbito do PMEPCC para o período de 2011-2012. De acordo com a legislação em vigor, o **PMEPCC será revisto no mínimo de 2 em 2 anos**, e como tal, a primeira revisão do Plano após a publicação da resolução deve ser seguida da realização de um exercício no prazo máximo de 180 dias após a aprovação da revisão. Os dados relativos aos exercícios ao PMEPCC serão inseridos no Ponto 6 da Secção III – Parte IV.

**Tabela 4. Calendarização dos exercícios de emergência (2011-2012)**

RISCO	DATA DE REALIZAÇÃO				TIPO DE EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES		
	2011		2012					
	1.º SEMESTRE	2.º SEMESTRE	1.º SEMESTRE	2.º SEMESTRE				
INCÊNDIO URBANO					CPX	O exercício deverá centrar-se na avaliação da capacidade de comunicação entre os diferentes agentes de protecção civil e entidades de apoio e na melhoria da articulação entre os mesmos.		
INCÊNDIO URBANO					LIVEX	<p><b>Local</b> – Centro histórico da cidade de Chaves</p> <p>Deverá ter como principal objectivo avaliar a eficácia e eficiência nas acções de evacuação de locais chave do município.</p> <p>Deverá ter-se como prioridades o controlo de incêndios e dos itinerários de emergência, colocação de meios de transporte, controlo do processo de evacuação (movimento ordeiro das populações e evitando-se o pânico), registo das pessoas deslocadas, aferição de tempos de cada uma das operações.</p>		